



**LEI Nº 5.311, DE 3 DE ABRIL DE 2018**

Institui no calendário oficial de eventos do município o DIA MUNICIPAL DOS VOLUNTÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, a ser comemorado anualmente no dia 05 de dezembro, e dá outras providências.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.714/2018, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o "Dia Municipal dos Voluntários para o Desenvolvimento Econômico e Social", a ser comemorado anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 3 de abril de 2018.

ATILA JACOMUSSI  
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CIOMAR OKABAYASHI  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete